

**PORTARIA COREN-TO Nº 566/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins - COREN-TO, em conjunto com o Conselheiro da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas na Lei Nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-TO Nº 006, de 05 de novembro de 2012:

**CONSIDERANDO** a Decisão COFEN Nº 236/2023, de 14 de novembro de 2023, onde Homologa o resultado das eleições do COREN-TO para o triênio 2024/2026, Quadros I e II/III, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Decisão COREN/TO Nº 108/2023 de 11 de outubro de 2023, onde Homologa o resultado das eleições para o triênio 2024/2026 do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins para os Quadros I e II/III;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução COFEN Nº 706/2022 que aprova o Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do PE Nº 008/2022;

**CONSIDERANDO** o Memorando COREN-TO Nº 133/2024/Setor de Processos Éticos;

**CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação do prazo dos trabalhos da Comissão de Instrução; e

**CONSIDERANDO** despacho da Presidente, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Instrução do Processo Ético Nº 008/2022, designado pela Portaria COREN-TO Nº 155/2024 de 02 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data do recebido pela Presidente da Comissão.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.



# Coren<sup>TO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins  
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

Palmas-TO, 11 de junho de 2024.

**ADEILSON JOSÉ DOS REIS**  
COREN-TO Nº 199.491-ENF  
Presidente

**CASSIANO DA SILVA MILHOMEM**  
COREN-TO Nº 434.186-ENF  
Secretário